

PORTARIA Nº 084/2019-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,
no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e a garantia do respeito à integridade física e moral dos presos (art. 5º, XLIX, CF/88);

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.376, XXI, que trata sobre a formação, capacitação e valorização dos operadores da Execução Penal, na perspectiva da melhoria das condições e da prestação de serviços penais por meio da Escola de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a participação de todos os Diretores Titulares e Adjuntos das Unidades Prisionais da Capital e Unidade Prisional de Itacoatiara (Mista e Regime Fechado), no 1º CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES DO SISTEMA PRISIONAL DA SEAP, com carga horária de 112h/aula.

Art. 2º Criar vagas para os servidores da Secretaria Executiva Adjunta da SEAP/SEXAD; Coordenadoria do Sistema Penitenciário do Amazonas/COSIPE, Departamento de Inteligência do Sistema Penitenciário do Amazonas, Corregedoria do Sistema Penitenciário do Amazonas e Assessoria Jurídica do Sistema Penitenciário do Amazonas a participarem da referida Formação.

I. OBJETIVO – Formar subsídios técnicos nortear as ações e fomentar a reflexão dos atuais servidores que atuam como diretores gerais e adjuntos nas unidades prisionais, pensando na ampliação de conhecimentos pessoais e profissionais de cada um, o que certamente, afetará em um melhor desempenho na gestão das unidades prisionais.

II. PÚBLICO ALVO – Diretores de Unidades Prisionais; Diretores Adjuntos de Unidades Prisionais; Servidores da SEXAD; COSIPE; DIPEN; Corregedoria do Sistema Penitenciário, Ouvidoria e AJURI.

III. DAS INSCRIÇÕES – Serão realizadas através dos departamentos via SEXAD, por email e Memorando. A escola de Administração Penitenciária – ESAP é responsável pela organização pedagógica do curso,

portanto, efetivará as inscrições conforme a relação de servidores participantes encaminhada pela SEXAD.

IV. DAS FREQUÊNCIAS – É obrigatório, o mínimo de 75% de presença em cada disciplina, em assinatura em folha controlada pelo instrutor e fiscalizada pela Escola de Administração Penitenciária – ESAP. No caso de faltas a serem justificadas, deverá ser encaminhado um Memorando do chefe do setor, apresentando as justificativas à coordenação administrativa do curso, por meio da SEXAD, que decidirá quanto ao abono das faltas ou quanto ao procedimento de avaliação.

V. DA DESISTÊNCIA – Em caso de desistência do cursando, será encaminhado um documento apresentando justificativa.

VI. DAS AVALIAÇÕES – Critérios de avaliação:

- a) frequência: mínimo de 75% por disciplina;
- b) participação: o aluno deverá participar de todas as atividades propostas pelos instrutores, tanto individuais, quanto em grupo;
- c) metodologia: avaliações escrita ou oral;
- d) nota mínima para aprovação por disciplina: 6,0;
- e) Em caso de nota menor que a mínima, será realizado um trabalho individual, devendo ser escrito. A nota atribuída ao trabalho individual será somada à nota da avaliação escrita e dividida por dois.

VII – DO ENCERRAMENTO – O encerramento do curso será no dia 13 de dezembro de 2019;

VIII – DA CERTIFICAÇÃO – A solenidade de entrega dos certificados será realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 9 horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

Manaus, 23 de agosto de 2019.

CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

